



**CAPACITAR PARA TRANSFORMAR**

*Através do Paradesporto*

Federação Mato-Grossense de Esportes de Cegos

# SOBRE A FMDC

A Federação Mato-Grossense de Esportes de Cegos (FMDC), é uma sociedade civil de caráter desportivo, sem fins lucrativos, fundada em 2009 na cidade de Cuiabá/MT, constituída por clubes, associações ou qualquer outra pessoa jurídica que atue na prática, fomento ou promoção de atividades esportivas destinadas a pessoas cegas ou com deficiência visual. É o órgão soberano de gestão e direção dessas atividades no âmbito do Estado de Mato Grosso. A Entidade também tem como fim Administrar, em âmbito estadual, o Desporto de Cegos e Deficientes Visuais em Mato Grosso, fomentando e desenvolvendo as modalidades esportivas de atletismo, natação, judô, "goalball", "torball", futebol de cinco, equitação, ciclismo, levantamento de peso e xadrez, além de outros esportes que possam ser praticados por pessoas cegas ou deficientes visuais.



# O PROJETO

Promover **Capacitação de Futebol de Cegos, Goalball e Judô no Estado de Mato Grosso**, voltada para profissionais atuantes na arbitragem, técnicos, preparadores físicos e Profissionais de educação física, destas modalidades, visando a disseminação do conhecimento, bem como a atualização das regras em cada modalidade, assim, contribuindo com o crescimento das modalidades no estado.

O projeto é de caráter participativo.

Serão ao todo

*70 Beneficiários*

de diversas faixas etárias.



# OBJETIVOS

- ▶ Disseminar as modalidades de Futebol de Cegos, Goalball e Judô no Estado do MT;
- ▶ Promover um melhor conhecimento das regras do futebol de cegos, Goalball e Judô;
- ▶ Promover um melhor conhecimento sobre preparação física para os participantes nas modalidades de futebol de cegos, Goalball e Judô;
- ▶ Promover um melhor conhecimento sobre tipos de treinamento e avaliação física para os participantes nas modalidades de futebol de cegos, Goalball e Judô;
- ▶ Contribuir para a melhora do desempenho dos árbitros em cada modalidade;
- ▶ Oferecer base teórica e prática para associações esportivas, clubes e institutos que assistam participantes com deficiência visual nas comunidades onde estão inseridas.

# METAS E MONITORAMENTO

<b>QUALITATIVAS</b>	<b>MONITORAMENTO</b>
Promover o compartilhamento de conhecimentos atualizados por especialistas nas modalidades de Futebol de Cegos, Goalball e Judô.	Semanal
Capacitar profissionais atuantes nas modalidades de Futebol de Cegos, Goalball e Judô, contribuindo assim para seu conhecimento e crescimento das modalidades.	Semanal
Realizar análise de satisfação dos participantes ao final de cada módulo.	Mensal
<b>QUANTITATIVAS</b>	<b>MONITORAMENTO</b>
Manter assiduidade de 75% dos participantes.	Ao final do projeto
Atingir 75% de satisfação dos participantes.	Ao final do projeto.
Atingir retenção de 75% dos participantes em cada módulo do projeto.	Mensal

# ALINHADO COM OS OBJETIVOS DA ONU

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA



2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



3 SAÚDE E BEM-ESTAR



4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



5 IGUALDADE DE GÊNERO



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



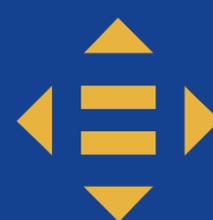
8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



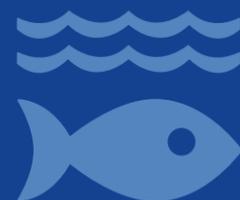
12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



14 VIDA NA ÁGUA



15 VIDA TERRESTRE



16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



**OBJETIVOS**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

# VALOR DO PROJETO

R\$ 469.832,50

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência no 2960-2  
Conta Corrente (Captação) vinculada nº 72973-6  
Período de Captação até: 11/10/2025.  
Publicado dia 20 de Outubro de 2023.

## COMO AJUDAR:

### PESSOA JURÍDICA

Podem destinar até 2% do Imposto de Renda anual devido (desde que tributadas pelo lucro real).

### PESSOA FÍSICA

Podem destinar até 7% do Imposto de Renda anual devido (declaração na forma completa).

A Lei de Incentivo ao Esporte – Lei 11.438/2006 é uma Lei Federal que permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte.

# CONTRAPARTIDAS

## IMAGEM

Aplicação da marca do patrocinador em 2 Banners 1,0m X 1,30m (no local de execução do projeto).

Aplicação da marca do patrocinador em 2 Faixas de 4,0m X 0,70m (no local de execução do projeto).

Aplicação da marca do patrocinador nos uniformes do projeto (Camisetas e Agasalhos).

Visibilidade do patrocinador no site da Associação;

Visibilidade do patrocinador nas redes sociais do projeto (Facebook e Instagram).



# CONTRAPARTIDAS

<b>SOCIAL</b>	Ações de sustentabilidade/ Campanhas Sociais
	Eventos de caráter solidário, ao longo do projeto, visando auxiliar a comunidade.
<b>NEGOCIAL</b>	Menção do Patrocinador em ações e palestras realizadas pelo projeto.
	Também temos a possibilidade de auxiliar em ações de ativação da marca ou outras ações de interesse da empresa que possam aumentar a visibilidade do patrocínio.



# CAPACITAR PARA TRANSFORMAR

## Através do Paradesporto



**Valorize**  
Projetos

-  Vinicius da Silva Alves
-  [contato@valorizeprojetos.com.br](mailto:contato@valorizeprojetos.com.br)
-  (51) 3922-0575 / 984534407
-  [www.valorizeprojetos.com.br/](http://www.valorizeprojetos.com.br/)
-  /valorizecontatos



**FMDC**

-  [fmdcmt@gmail.com](mailto:fmdcmt@gmail.com)
-  [https://www.instagram.com/fmdcmt\\_oficial/](https://www.instagram.com/fmdcmt_oficial/)